



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13098 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.890.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.890.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

3.1.90.11 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....	R\$ 900.000,00
3.1.90.11 – 12.365.0203.2.235...	
(01.213.0000).....	R\$1.600.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....	R\$ 90.000,00

02.07.04 – FUNDEB

3.1.90.11 – 12.365.0203.2.238...	
(02.271.0000).....	R\$ 700.000,00
3.1.90.11 – 12.365.0203.2.238...	
(02.272.0000).....	R\$ 3.050.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.238...	
(02.272.0000).....	R\$ 130.000,00

02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 10.122.0207.2.243...	
(05.000.0000).....	R\$ 1.700.000,00
3.1.90.11 – 10.301.0207.2.246...	
(05.000.0000).....	R\$ 1.300.000,00
3.1.90.11 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....	R\$ 1.300.000,00
3.1.90.11 – 10.303.0207.2.248...	
(05.000.0000).....	R\$ 280.000,00
3.1.90.11 – 10.304.0207.2.249...	
(05.000.0000).....	R\$ 300.000,00
3.1.90.16 – 10.301.0207.2.246...	
(05.000.0000).....	R\$ 40.000,00
3.1.90.16 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....	R\$ 500.000,00
3.1.90.16 – 10.305.0207.2.250...	
(05.000.0000).....	R\$ 30.000,00
3.1.91.13 – 10.303.0207.2.248...	
	R\$ 40.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11 – 08.244.0208.2.251...	
(05.000.0000).....	R\$ 900.000,00
3.1.90.11 – 08.244.0209.2.268...	
(05.000.0000).....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.890.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51 – 15.482.0205.1.239.....	R\$ 40.000,00
------------------------------------	---------------

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236.....	R\$ 2.590.000,00
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.239...	
(02.262.0000).....	R\$ 2.000.000,00
3.1.90.04 – 12.361.0204.2.238...	
(02.261.0000).....	R\$ 770.000,00
3.1.90.04 – 12.365.0203.2.239...	
(02.273.0000).....	R\$ 170.000,00
3.1.90.04 – 12.365.0203.2.239...	
(02.274.0000).....	R\$ 810.000,00
3.1.90.16 – 12.361.0204.2.238...	
(02.261.0000).....	R\$ 130.000,00

02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 – 10.301.0207.1.312...	
(05.000.0000).....	R\$ 830.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0207.2.340...	
(05.000.0000).....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....	R\$ 4.540.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32 – 08.541.0210.2.316...	
(05.000.0000).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – 08.244.0228.2.274...	
(05.000.0000).....	R\$ 200.000,00
3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326...	
(05.000.0000).....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – 08.241.0210.2.265...	
(05.000.0000).....	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 – 08.241.0210.2.265...	
(05.000.0000).....	R\$ 100.000,00
02.10.05 – Programas Habitacionais	
3.3.90.30 – 08.244.0208.2.348...	
(05.000.0000).....	R\$ 200.000,00
3.3.90.36 – 08.244.0208.2.348...	
(05.000.0000).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.348...	
(05.000.0000).....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.890.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 2 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 7124, de 06 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 586/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **LÚCIA HELENA DE SOUZA**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência I-E, inscrita no CPF nº 068.113.658-89, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 2 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 11699, de 28 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 591/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **ÉDIMA VILAR**

RIBEIRO, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referência "1-D", inscrita no CPF nº 257.862.518-29, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 12531, de 03 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 594/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **NADIR PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referência "1-D", inscrita no CPF nº 001.840.118-09, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 7115, de 06 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 596/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARIA ISABEL TAVARES DE LIMA**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, referência "9-I", inscrita no CPF nº 068.002.818-83, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 10545, de 20 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 592 /2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **REGINA CÉLIA DALÓIA KIOTOKI**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência "I-I", inscrita no CPF nº 145.728.708-02, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 5426, de 30 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 582/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **ROMILDA RITA DOS SANTOS**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência "I-

I", inscrita no CPF nº 120.079.998-46, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 3298, de 21 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 543/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, referência "9-H", inscrita no CPF nº 075.281.698-54, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 3 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 6499, de 04 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 585/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **SÍLVIA HELENA GONÇALVES BORELLA**, no cargo de **Professora de EMEI** (cargo 1), referência "I-I", inscrita no CPF nº 145.733.888-26, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da

remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38536

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 7503, de 07 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 613/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **SORAIA SABBAG**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência "I-J", inscrita no CPF nº 110.576.308-02, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38537

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 14400, de 11 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 631/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **TELMA APARECIDA BRÓLIO**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-G", inscrita no CPF nº 083.356.518-41, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38538

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 11973, de 02 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 610/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **BRAZ JOSÉ DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-H", inscrito no CPF nº 827.926.158-34, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida pelo servidor no seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal do Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38539

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 4187, de 27 de janeiro de 2020 (Processo IPREMM nº 546/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **JOSÉ CARDOSO NETO**, no cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência "17-G", inscrito no CPF nº 015.558.868-09, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 6256, de 03 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 583/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **SHIRLEI CALÓGERO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Professora de EMEI** (cargo 1), referência "I-I", inscrita no CPF nº 084.773.118-97, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 9905, de 18 de fevereiro de 2019 (Processo IPREMM nº 461/2019), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA**, no cargo de **Assistente Social**, referência "39-G", inscrita no CPF nº 066.766.438-63, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 16604, de 19 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 647/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **JOELMA APARECIDA BERTONCINI**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência "I-J", inscrita no CPF nº 141.296.968-90, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 71832, de 25 de novembro de 2019 (Processo IPREMM nº 369/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **VALÉRIA SERAPILHA DO CARMO PEREIRA**, no cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência "17-I", inscrita no CPF nº 073.307.298-41, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 12219, de 03 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 595/2020),

consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **IOLANDA LINO BREDA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-J", inscrita no CPF nº 145.887.078-25, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 14 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38545

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 14363, de 11 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 625/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **LUCIANA NOVELLI MARQUES**, no cargo de **Cirurgiã Dentista**, referência "47-I", inscrita no CPF nº 092.993.538-16, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38546

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 6361, de 04 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 584/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **LUZIA SILVESTRE DE SOUZA**, no cargo de **Gari**, referência "1-K", inscrita no CPF nº 061.783.318-43, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade

da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38547

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 12161, de 02 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 627/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARÍLIA PAULA FUENTES BRAVOS**, no cargo de **Atendente de Escola**, referência "5-I", inscrita no CPF nº 200.137.308-27, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 13 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38548

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 15775, de 17 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 617/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **WILMA DUARTE DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-I", inscrita no CPF nº 065.686.898-82, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 4 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 15233, de 13 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 646/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **ZELANDA MARCONATO NALON**, no cargo de **Atendente de Escola**, referência "5-K", inscrita no CPF nº 141.332.988-88, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 13385, de 06 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 626/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **ANTONIO FRANCISCO PIRES**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência "5-H", inscrito no CPF nº 015.794.208-26, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 16007, de 17 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 669/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **ELÍDIO RODRIGUES**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-H", inscrito no CPF nº 088.811.928-37, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 8201, de 11 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 612/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **JOAQUIM DONIZETI PEREIRA**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência "5-H", inscrito no CPF nº 796.425.608-44, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 10054, de 18 de fevereiro de 2020 (Processo IPREMM nº 618/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de

Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **LUIZ ROBERTO DE SOUZA**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-J", inscrito no CPF nº 036.740.478-88, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 04 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 6499, de 04 de fevereiro de 2020, **REVOGA**, a partir de 01 de setembro de 2020, a Portaria nº **35765**, de 28 de novembro de 2018, que designou a servidora **SÍLVIA HELENA GONÇALVES BORELLA**, Professora de EMEI, para o desempenho da função de **Professora Coordenadora de EMEI**, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 11973, de 02 de março de 2020, **REVOGA**, a partir de 01 de setembro de 2020, o item 56, do inciso I, da Portaria nº **28685**, de 29 de agosto de 2013, que designou o servidor **BRAZ JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o desempenho da função gratificada de **Encarregado do Setor de Entrega e Controle de Materiais**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16604, de 19 de março de 2020, **REVOGA**, a partir de 01 de setembro de 2020, a Portaria nº **37671**, de 31 de janeiro de 2020, que designou a servidora **JOELMA APARECIDA BERTONCINI**, Professora de EMEI, para o desempenho da função de **Auxiliar de Direção de EMEI**, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 7

RAMIRO BONFIETTI, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 27551, de 19 de junho de 2020, **REVOGA**, a partir de 01 de setembro de 2020, a Portaria nº **37551**, de 03 de janeiro de 2020, que autorizou o pedido de redução temporária de jornada de trabalho da servidora **MARY ELLEN SANTOS DE FRANÇA MOREIRA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS
Diretora de Atos Oficiais - Substituta

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 5 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 20111, de 04 de maio de 2020, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** à servidora **VANESSA BASSALOBRE TEIXEIRA**, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de

interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 04 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38559

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38517, de 19 de agosto de 2020, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 01 de setembro de 2020, a servidora **ARETHA DE FREITAS CARVALHO**, Auxiliar de escrita, para o desempenho da função gratificada de **Chefe da Divisão Administrativa do Ensino Fundamental**, da Secretaria Municipal da Educação, em substituição à servidora Juliana Tavares de Almeida, Auxiliar de Escrita, que teve a designação da referida função revogada por meio da Portaria nº 38480, de 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38560

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38057, de 17 de agosto de 2020, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 01 de setembro de 2020, o servidor **ROGÉRIO MENDONÇA**, Trabalhador Braçal, para o desempenho da função gratificada de **Chefe da Divisão de Produção de Mudanças e Sementes**, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, símbolo FG-1, ficando revogada a Portaria nº 26883, de 29 de junho de 2012, que designou o servidor Ivanoé de Lima, para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38561

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38515, de 19 de agosto de 2020, consoante o que dispõe o inciso IX, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como a Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal), DESIGNA, a partir de 01 de setembro de 2020, a servidora **SÍLVIA HELENA GONÇALVES BORELLA**, Professora de EMEI (cargo 2), lotada na Secretaria Municipal da Educação, para o desempenho da função de **Professora Coordenadora de EMEI**, em substituição, tendo em vista a revogação da Portaria nº 35765, de 28 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38562

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38999, de 21 de agosto de 2020, NOMEIA, a partir de 31 de agosto de 2020, as candidatas abaixo relacionadas, para comporem o **segundo CONSELHO TUTELAR**, constituído por meio da Portaria nº 37555, de 08 de janeiro de 2020, em virtude de afastamento eleitoral:

- I. **ALZIRA BARBOZA DE SOUZA**, RG nº 12.867.637, classificada em 12º lugar;
 - II. **DAIANE XAVIER DE SOUZA**, RG nº 44.514.740-4, classificada em 14º lugar.
- ✓ A candidata classificada em 13º lugar, desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal do Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38563

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 33591, de 22 de julho de 2020, modifica os incisos III e VI da Portaria nº 38445, 04 de agosto de 2020, que nomeou o **GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ III - Representante da Secretaria Municipal da Cultura
Titular: ...
Suplente: WILLIAM CÉSAR RAMOS LIMA

...

VI - Representantes da sociedade civil no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura
- MARYANNA KANEJI HACHIYA OLIVEIRA SANTOS
- FERNANDO AUGUSTO DELÁBIO RODRIGUES”

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38564

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 38700, de 19 de agosto de 2020, nomeia a **COMISSÃO EDUCACIONAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19)**, com a finalidade de elaboração de Protocolos para o retorno das aulas de forma presencial, que fica assim constituída:

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Mara Cristina Bolognani Navarro

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- Geórgia Balbino Guedes Pinto

III – REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Luciano Rocha Villela

IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Adriana Alonso Pereira

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Helder Rogério Bochi
- Daniela Rigoldi Del Nero Mota
- Karina Carrião Gomes Oliveira
- Priscila Freire Lopes Pachini
- Rita de Cássia Borguetti Pelozo
- Zélia Inez Lázaro Rodrigues
- Márcia Regina das Neves Ferreira Vinholo
- Maria Sidinéia Gomes Ragonha
- Celso Tavares de Lima
- Alessandro Dias.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de agosto de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de agosto de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do município. ENCERRAMENTO: Dia 15/09/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 15/09/2020 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao, email licitacao3@marilia.sp.gov.br. Justificativa: se faz necessária para a melhoria na circulação de veículos e pessoas em regiões que necessitam interligações de bairros e melhorias nas condições de trafegabilidade, trazendo conforto, economia e racionalidade da logística de trânsito local, buscando minimizar o transtorno da falta dessa infraestrutura.

Eng. HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma da Praça São Bento, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos, Projetos e Anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE MARÍLIA - CODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, no valor global de R\$ 1.387.367,23; com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Eng.º HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDITAIS

“SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA”

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Marília usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber ao contribuinte adiante relacionado por este Edital, expedido em conformidade com o artigo 164 inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 889/2019, que fica intimado do termo fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)- SIMPLES NACIONAL Nº 33/2020, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo, intimado a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita junto a Prefeitura Municipal de Marília, no “Ganha Tempo” localizado na Avenida das Industrias, nº 294 no setor de protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente intimação, a qual presume-se feita em 15 (quinze) dias após a data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita à cobrança judicial.

Nº DO A.I.M. - SIMPLES NACIONAL Nº 33/ 2020

-CCM: 88.034

-NOME: MEGASOL- SERVIÇOS EMPRESARIAIS- EIRELI

-ENDEREÇO: AVENIDA DR RAFAEL PAES DE BARROS, Nº 670- GARÇA-SP

DESCRIÇÃO: O PRESTADOR DE SERVIÇOS AO EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) Nº 76, 79, 84 E 88 PARA A EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, DESTACOU A SUA ALÍQUOTA MENSAL DE ISSQN A MENOR, POIS A ALÍQUOTA CORRETA É DE 5%, (CINCO POR CENTO) E NÃO A ALÍQUOTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) QUE FOI DESTACADA E RETIDA NA NOTA FISCAL. CONSIDERANDO QUE O PRESTADOR DE SERVIÇOS É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DESDE 10/02/2015 E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 21 E 22 CAPUT E §1º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, O MESMO DEVE APLICAR AS ALÍQUOTAS CONSTANTES DAS TABELAS DOS ANEXOS I A V, SENDO QUE PARA A DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA, DEVERÁ UTILIZAR A RECEITA BRUTA TOTAL ACUMULADA NOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO. POR TRATAR-SE DE ISSQN RETIDO NA FONTE, O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ INFORMAR NA NOTA FISCAL A ALÍQUOTA DE ISSQN APLICÁVEL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 27, INCISO I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, INCISO VI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018, NÃO SERÁ EXIMIDA A RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS QUANDO A ALÍQUOTA DO ISSQN INFORMADA NO DOCUMENTO FISCAL FOR INFERIOR A DEVIDA, HIPÓTESE EM QUE O RECOLHIMENTO DESSA DIFERENÇA SERÁ REALIZADO EM GUIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

- FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 93, 94 INCISO III E ARTIGO 96 INCISO I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E ARTIGO 44 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 9430/1996.

- VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO: R\$ 10.113,58 (DEZ MIL REAIS E CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DIVERSOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdãos nº s. 44 ao 65 de 2.020

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, é o presente para dar ciência das decisões proferidas na sessão Ordinária de 25/08/2.020 pela Junta de Recursos Fiscais nos processos abaixo indicados, referente aos recursos interpostos contra a Prefeitura Municipal de Marília.

Relator: Joaquim Aparecido Saraiva			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
12055/2020	44	Jacira Bissoli De Oliveira	INDEFERIDO
13533/2020	45	Mara Cristina Pollon De Oliveira	INDEFERIDO
14146/2020	46	Sebastião Do Carmo Alves Amorin	INDEFERIDO
15659/2020	47	Maria Aparecida Gasparito De Oliveira	INDEFERIDO
16209/2020	48	Eliana Correia Dos Santos Jaloto	INDEFERIDO
25384/2020	49	Odair Pereira De Souza	INDEFERIDO
28883/2020	50	Sociedade Cultural E Educacional Do Interior Paulista S/S Ltda	INDEFERIDO
Relator: Juliana Lopes Meira			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
10040/2020	51	Cássia Baldinotti Alves	NÃO CONHECIDO
12747/2020	52	Cláudia Regina Donadai	NÃO CONHECIDO
13835/2020	53	João Nivaldo da Silva	INDEFERIDO
14566/2020	54	Sebastião Carlos Guandalini	INDEFERIDO
29055/2020	55	Roberto Carlos da Silva	INDEFERIDO
Relator: Eduardo Nunes dos Santos			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
24887/2018	56	Leonidas Morais	DEFERIDO
41178/2019	57	Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Conselho	DEFERIMENTO PARCIAL
69753/2019	58	Elzira Cardoso de Jesus Silva	DEFERIMENTO PARCIAL
10827/2020	59	João Aparecido Gomes	INDEFERIDO
13115/2020	60	Paulo Jacinto de Araujo	INDEFERIDO
13845/2020	61	Maria Paula de Oliveira	INDEFERIDO
Relator: Carlos Henrique Baptista Cardoso			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
45831/2018	62	Yukihiko Kusumoto	INDEFERIDO
68393/2019	63	Olimpio Honorato da Silva	INDEFERIDO
1770/2020	64	Judite de Jesus Santos da Rocha	INDEFERIDO
7718/2020	65	Rosangela Maria Ricardo	NÃO CONHECIDO

Marília, de 28 de Agosto de 2.020.

Andrea Aparecida de Oliveira Barboza
Secretária da Junta de Recursos Fiscais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 02 ao CL-314/18 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA **Assinatura** 17/08/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Bahia, 72 – Centro de Marília/SP, destinado a abrigar a Fiscalização de Obras - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano **Vigência** 17/08/21 **Processo** Protocolo n.º 26.598/20.

Contrato Aditivo 01 ao CO-1186/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Valor** R\$ 3.617.988,00 (acréscimo) **Assinatura** 28/08/20 **Objeto** Acréscimo ao objeto do contrato para fornecimento de material e mão de obra para a execução do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto – ETE Palmital, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Processo** Protocolo n.º 34.363/20.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1468/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA **Assinatura** 28/08/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para prestação de serviços de implantação de solução tecnológica de processo administrativo eletrônico (virtualização eletrônica e digital), com fornecimento de serviços eletrônicos aos cidadãos através de um portal WEB e de aplicativo (APP) móbil para registro de ocorrências e solicitações com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como customização, atualização, implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico e serviços de suporte local de primeiro nível destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano **Vigência** 13/09/21 **Processo** Protocolo n.º 27.926/20.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 30/2020

Estabelece a retomada do atendimento ao público na sede administrativa da empresa e setor de multas, que haviam sido suspensas em decorrência do COVID-19.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, no uso de atribuições legais;

Considerando a necessidade de retomada de atendimento ao público, que havia sido suspenso em decorrência da pandemia de COVID – 19, desde 20 de março de 2020;

Considerando, todavia, a necessidade da empresa proteger seus colaboradores e o público em geral que se utiliza dois serviços prestados, evitando aglomerações e eventuais contágios da doença;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de setembro de 2020, serão retomados os atendimentos presenciais na sede da empresa, Avenida das Esmeraldas n.º 05, bem como no Setor de Multas, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

Parágrafo único – para fins de atendimento presencial serão observadas todas as normas de prevenção do contágio do COVID-19, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Marília, Vigilância Epidemiológica/Sanitária, tais como referentes ao distanciamento mínimo, obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel 70%, aferição de temperatura, utilização de senhas para atendimento, se for o caso.

Art. 2º Retomam-se as emissões de cartelas de estacionamento preferencial para Idosos e Pessoas com Mobilidade Reduzida, restando revogado a partir de 01 de setembro de 2020 a suspensão prevista no art. 2º da Portaria n.º 16/2020.

Parágrafo único – Para fins de fiscalização, as cartelas vencidas serão consideradas como válidas até 30 (trintas) dias a contar da publicação da presente Portaria, proporcionando assim que os beneficiários possam se organizar e evitar aglomerações nos atendimentos presenciais.

Art. 3º Os interessados poderão continuar a encaminhar as solicitações e requerimentos por meio eletrônico (contato@emdurbmarilia.com.br), sendo que os responsáveis pelo recebimento farão o protocolo e encaminharão ao setor de destino, sendo que assim se evitarão aglomerações no atendimento presencial.

Art. 4º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (14) 3402-1000 no horário estabelecido no art.1º.

Art. 5º Os funcionários e servidores lotados nos setores relacionados, retornarão a jornada de 8h diárias.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marília/SP, 28 de agosto de 2020

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8581 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

CRIA O CENTRO DE REFERENCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e população LGBT, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

Art. 2º. O Centro de Referência tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I – atender e promover escuta técnica as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II – promover o acesso ao atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

III – articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IV – garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;

V – propiciar à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI – poderá prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/08/2020, Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende).

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8582 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE A DISPONIBILIDADE DE ÁLCOOL EM GEL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica estabelecida a adoção obrigatória de álcool em gel nas salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. As disposições desta Lei serão aplicadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/08/2020, Projeto de Lei nº 27/2020, de autoria do Vereador João dos Santos Diniz Neto).

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8583 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DENOMINA PRAÇA JOÃO CARDOSO DA SILVA O SISTEMA DE LAZER COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MÁRIO PORTO SANDOVAL, JAYME MONTEIRO E MANOEL MATHIAS, NO NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARÍLIA.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada Praça João Cardoso da Silva o sistema de lazer compreendido entre as Ruas Mário Porto Sandoval, Jayme Monteiro e Manoel Mathias, no Núcleo Habitacional Nova Marília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 27 de agosto de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/08/2020, Projeto de Lei nº 66/2020, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi).

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

Processo nº 16/2020. OBJETO: Contrato de prestação múltipla de serviços e venda de produtos com a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Marcos Santana Rezende, RG 7.564.492 e CPF 015.462.338-57, dando cumprimento aos dispositivos legais do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e, de acordo com o Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Marília, Dr. Daniel Alexandre Bueno, às folhas 60 do processo, autoriza e ratifica a celebração do contrato, mediante Dispensa de Licitação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 4-55, Centro, Bauru/SP, visando a prestação e venda múltipla de serviços de correspondência para a Câmara Municipal de Marília, no valor global de R\$ 35.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais. Câmara Municipal de Marília, 26 de agosto de 2020

Marcos Santana Rezende
Presidente

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

PARTE A

- 01 – Leitura da Correspondência nº 1573/2020, do cidadão Marcos Rogério Manteiga, e consulta à Câmara, sobre o recebimento da denúncia, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Legislação Federal.
- 02 – Leitura da Correspondência nº 1585/2020, do cidadão Marcos Rogério Manteiga, e consulta à Câmara, sobre o recebimento da denúncia, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Legislação Federal.

A Secretaria Administrativa da Câmara informa que, por motivo de economia processual, disponibiliza aos senhores

vereadores na pauta da sessão ordinária do dia 31-08-2020, cópia da petição da denúncia pela prática de infração político-administrativa, apresentada em face da vereadora Professora Daniela e do Sr. Prefeito, permanecendo, em homenagem à ampla defesa, as cópias de todos os documentos que instruem à disposição dos gabinetes dos Edis para consulta e eventual reprografia, as Correspondências 1573/2020 e 1585/2020. Permanecendo, ainda, os documentos à disposição de quaisquer interessados na Secretaria da Câmara.

PARTE B

I - PROJETO A SER CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO

- 01 – Projeto de Lei nº 43/2020, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PSDB), que obriga divulgação, no site da Prefeitura Municipal, de todo o trâmite processual referente à implantação de empreendimentos imobiliários. Dá outras providências.
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

II - PROCESSO CONCLUSO

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 18/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a “SEMANA MISS MARÍLIA INFANTIL JAZZ BELL”, na última semana do mês de abril.
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br